

**MOÇÃO DE APOIO Nº /2022**

“Moção de repúdio às manifestações de ódio, racismo e supremacia branca propagadas por símbolos nazistas pichados em condomínio e comércios pela região de Santo Amaro.”

CONSIDERANDO as denúncias de munícipes da cidade de São Paulo, moradores do Condomínio na Alameda Santo Amaro, nº 453, que, no dia 07 de novembro de 2022, identificaram diversas pichações em condomínio e comércios de simbologia, no caso, de suásticas, com finalidade de propagação de ideais nazistas.

CONSIDERANDO o avanço do discurso de ódio na sociedade, e as ações violentas no país de cunho supremacista, especialmente na nossa cidade, com denúncias de aumento dos núcleos neonazistas, que cresceram 270,6% no Brasil entre janeiro de 2019 e maio de 2021.

CONSIDERANDO a Constituição Federal que estabelece os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

CONSIDERANDO a Convenção Americana de Direitos Humanos, do qual o Brasil é signatário, apresenta no artigo 13, que a lei deve proibir toda apologia ao ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitação à discriminação, à hostilidade, ao crime ou à violência.

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 3º andar
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br



CONSIDERANDO a Câmara Municipal de São Paulo, no cumprimento do seu dever de combater a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância, vem a público manifestar repúdio acerca das graves manifestações de supremacia racial propagados pelos símbolos nazi-fascistas pichados na cidade.

CONSIDERANDO que no Brasil é crime fazer apologia ao nazismo, previsto no art. 20, da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que afirma que serão punidos os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, incluindo a veiculação de símbolos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

CONSIDERANDO que nenhuma conivência com o nazifascismo e com racismo deve ser tolerada. Cumpre-se, como responsabilidade dos defensores da democracia e do Estado de Direito, combater, investigar e punir os fascistas responsáveis pelas pichações de suásticas que impregnam o terror em diversas minorias sociais, como pertencentes à comunidade judaica, pessoas negras, mulheres, ciganos, LGBTQI+ e pessoas com deficiência.

PROPOMOS aos vereadores membros da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao episódio de manifestação de ódio, racismo e supremacia racial propagadas por símbolos nazistas pichados em condomínio e comércio pela região de Santo Amaro.

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 3º andar
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br



REQUEREMOS que, após aprovada, seja dada ciência ao Prefeito Ricardo Nunes, por meio do endereço eletrônico casacivil@prefeitura.sp.gov.br ou através do endereço: Viaduto do Chá, 15 - Centro - São Paulo - CEP:, 01002-020, gabinete do Prefeito; e

REQUEREMOS que, após aprovada, seja dada ciência à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da cidade de São Paulo, Sra. Soninha Francine, por meio do endereço eletrônico smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br ou através do endereço: R. Líbero Badaró, 119 - Sé, São Paulo - SP, 01008-000, gabinete da Secretária.

São Paulo, 09 de novembro de 2022

ERIKA HILTON

Presidente da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
Câmara Municipal de São Paulo

DANIEL ANNENBERG

Membro da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
Câmara Municipal de São Paulo

EDUARDO SUPLICY

Vice-Presidente da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e
Cidadania
Câmara Municipal de São Paulo

CELSO GIANNAZI

Membro da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 3º andar
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br